



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018, DE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM MODALIDADE DEFINIDA EM ESTUDO DE VIABILIDADE – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO ETC.), EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

PROCESSO nº: **0071-000010/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 32.913.188/0001-55, com sede comercial em SCRN 710/711, bloco H, loja 35, CEP nº 70.750-680, Brasília, Distrito Federal, representada neste ato por seu Sócio Diretor, **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº **1.547.728 - SSP-DF**, inscrito no CPF/MF nº **795.250.671-49**, com domicílio no AOS 5, Bloco C, apt. 103- Octogonal- Brasília- DF resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **contrato de prestação de serviços nº 09/2018**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)** ao contrato nº **09/2018** celebrado entre CEASA/DF e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA empresa especializada em Serviços de Outsourcing de Impressão, em virtude da necessidade de locação de mais uma impressora como disposto no despacho id SEI (33864031).

2.2. O novo equipamento a ser adquirido através de locação será uma Impressora Multi Mono A4 – Tipo I, os de mais detalhes estão disponíveis na proposta da contratada (36348288) presente nos autos do processo id SEI **0071-000010/2017**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor da unitário e mensal da impressora que será adquirida através de locação possui o valor de **R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)**, totalizando no valor anual de **R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)**, todos disposto na proposta id SEI (36348288) e também contidos na Disponibilidade Orçamentária 39 (37217884).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (37217884):

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33 ;**

VI – Esfera: **4**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para a locação da nova impressora, terá o valor total anual de **R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)** consignada à seguinte dotação orçamentária, conforme descrições dos itens na Nota de Empenho id SEI (38133259) nº **2020NE000121**, emitida em **03 de abril de 2020**, na modalidade **GLOBAL**.

### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>ONÉLIO ALVES TELES</b> Presidente	<b>GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES</b> Representante
TESTEMUNHAS	

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Matr.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 07/04/2020, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 07/04/2020, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, RG n.º 1547728 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 07/04/2020, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 07/04/2020, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 07/04/2020, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **38270978** código CRC= **0E402DC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000010/2017

Doc. SEI/GDF 38270978